



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 093/2020

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que os sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário com suas respectivas ligações, implantados no loteamento Residencial Monte Verde, de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Monte Verde de Urânia SPE Ltda, foram executados e concluídos de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade e atestado de conclusão de obras expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.465/2020, de 22 de setembro de 2020, que autorizou o Município de Urânia a receber em doação referidas as redes de abastecimentos de água e esgoto, com as respectivas ligações do Loteamento Residencial Monte Verde;

CONSIDERANDO o Termo de Doação assinado em 23 de setembro de 2020, através do qual foi realizada a doação, pelo Residencial Empreendimentos Imobiliários Monte Verde de Urânia SPE Ltda para Município de Urânia, das Redes de Água e Esgoto e respectivas ligações do Loteamento Residencial Monte Verde;

CONSIDERANDO que para se colocar referidos sistemas em operação no mencionado loteamento, com suas respectivas ligações, imprescindível se faz que os mesmos sejam cedidos, gratuitamente, à concessionária que presta os referidos serviços para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 3.465/2020, fica cedido para uso, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com suas respectivas ligações do Loteamento Residencial Monte Verde para a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de concessionária da prestação desses serviços ao Município, para operacionalizá-las nos termos do Convênio de Cooperação n° 932/2007, firmado entre o Município de Urânia e Secretaria de Estado de Saneamento e Energia.

Art. 2º - As redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com suas respectivas ligações que ora são cedidas para uso, possuem o seguinte detalhamento:

I – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, com extensão de 2.037,01 metros lineares, no valor total de R\$ 83.302,89 (oitenta e três mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo composta da seguinte forma:

- a- Tubo de PVC c/ PB JE com 50 mm de diâmetro, extensão de 1.458,48 metros lineares no valor de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- b- Tubo de PVC c/ PB JE com 75 mm de diâmetro, extensão de 564,43 metros lineares no valor de R\$ 28.396,47 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
- c- Tubo de PVC c/ PB JE com 100 mm de diâmetro, extensão de 4,0 metros lineares no valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).
- d- Tubo de PVC DEFOFO PB JE com 150 mm de diâmetro, extensão de 10,10 metros lineares no valor de R\$ 749,42 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

II – LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, total de 186 ligações, construídas com Tubo PEAD de 20 mm de diâmetro, perfazendo o valor total de R\$ 15.610,98 (quinze mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

III – REDE COLETORA DE ESGOTO, com extensão de 1.265,35 metros lineares, com Tubo de PVC Coletor c/ PB JE, no valor total de R\$ 81.779,00 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais).

IV – RAMAIS DE LIGAÇÕES DE ESGOTO, com total de 186 ligações, constituída de Tubos de PVC Coletor PB JE com 100 mm, no valor de R\$ 37.358,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

V – LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO, com extensão de 316,30 metros lineares, no valor total de R\$ 47.647,43 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete e quarenta e três centavos).

VI – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, contendo 02 Conjuntos Moto Bomba NETZSCH NM053BY01L07V, 01 Quadro Elétrico de Comando, 01 Urbanização de Peças e Serviços, perfazendo o valor total de R\$ 72.284,60 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – O valor total das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, linha de recalque de esgoto, com as respectivas ligações e estação elevatória de esgoto implantadas, está avaliado em R\$ 340.982,90 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/ SP, 23 de setembro de 2.020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra

Página 2 de 2